



## **Região Administrativa Especial de Macau**

### **Alteração ao Regime de Prevenção e Controlo do Tabagismo**

#### **Relatório final da consulta pública**

**Serviços de Saúde**

**Região Administrativa Especial de Macau**  
**Alteração ao Regime de Prevenção e Controlo do Tabagismo**  
**Relatório final da consulta pública**



## Índice

|                                                                                                                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Prefácio .....                                                                                                                                                     | 1  |
| I. Situação geral dos trabalhos de consulta.....                                                                                                                   | 3  |
| II. Resumo e resposta a opiniões e sugestões .....                                                                                                                 | 7  |
| 1. Alargamento das áreas de proibição de fumar ao ar livre.....                                                                                                    | 7  |
| 2. Fiscalização de bolsas de nicotina, cigarros à base de plantas e cachimbos<br>de água .....                                                                     | 11 |
| 3. Proibição de posse de cigarros electrónicos em locais públicos.....                                                                                             | 16 |
| 4. Introdução de um regime de embalagem normalizada para os produtos do<br>tabaco e ampliação da proporção da rotulagem gráfica com advertência sanitária<br>..... | 20 |
| 5. Colocação de câmaras portáteis para apoiar os trabalhos de execução da lei<br>de controlo do tabagismo .....                                                    | 26 |
| 6. Outras opiniões .....                                                                                                                                           | 28 |
| III. Conclusão.....                                                                                                                                                | 30 |



## **Prefácio**

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem-se empenhado na implementação do “Plano de Acção para Macau Saudável”, impulsionando, de forma contínua, a construção de um “Macau sem tabaco” para elevar o nível de saúde da população, com especial enfoque na protecção de crianças e adolescentes contra os malefícios do tabaco. Desde a entrada em vigor da Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo) (doravante designada por Lei de controlo do tabagismo), o Governo da RAEM tem adoptado diversas medidas, incluindo a legislação, a execução da lei, a sensibilização e a educação, bem como o apoio à cessação tabágica. Como resultado, tanto a taxa geral de tabagismo como o consumo de tabaco entre os adolescentes em Macau diminuíram significativamente em comparação com o período anterior à entrada em vigor da “Lei de controlo do tabagismo”, comprovando que as medidas de controlo do tabagismo estão no bom caminho.

Com a mudança do ambiente social, o aparecimento de novos produtos do tabaco e o ressurgimento de bolsas de nicotina, cigarros à base de plantas e cachimbos de água, e a crescente procura do público por um ambiente de vida saudável, o actual regime jurídico enfrenta novos desafios tanto na aplicação de lei como na regulamentação. Para melhorar ainda mais as políticas de controlo do tabagismo, satisfazer as exigências públicas e construir consensos sociais, o Governo da RAEM realizou uma consulta pública de 32 dias, entre 8 de Março e 8 de Abril de 2026, para recolher sugestões sobre cinco aspectos para alteração legislativa, incluindo: alargamento das áreas de proibição de fumar ao ar livre; reforço da fiscalização de novos produtos do tabaco e de bolsas de nicotina, cigarros à base de plantas e cachimbos de água; proibição de posse de cigarros electrónicos em locais públicos; introdução de um regime de embalagem normalizada para os produtos do tabaco e ampliação da proporção da rotulagem gráfica com advertência sanitária; colocação de câmaras portáteis para apoiar os trabalhos de execução da lei de controlo do tabagismo dos agentes de fiscalização.

Durante o período de consulta, auscultámos amplamente as opiniões dos residentes, do sector comercial e industrial, das associações cívicas, das empresas integradas de turismo e lazer, das associações profissionais, entre outros sectores da sociedade. A população em geral e os diversos sectores apresentaram entusiasticamente as suas opiniões, o que constitui uma referência concreta para o aperfeiçoamento do regime jurídico.

O presente relatório resume sistematicamente as opiniões e sugestões apresentadas por diversos sectores da sociedade durante o período de consulta, procedendo às análises aprofundadas e respostas para tal. Estas sugestões servirão de base científica para o Governo da RAEM na definição da futura orientação da legislação de controlo do tabagismo. Estamos convictos de que, com a participação e o apoio conjuntos de todos os sectores da sociedade, iremos melhorar ainda mais o respectivo regime jurídico, alcançando assim eficazmente os objectivos de controlo do tabagismo definidos no “Plano de Acção para Macau Saudável” e trabalhando em conjunto para construir um “Macau sem tabaco”.

## **I. Situação geral dos trabalhos de consulta**

Com o intuito de recolher amplamente as opiniões dos diversos sectores da sociedade sobre a alteração ao “Regime de prevenção e controlo do tabagismo”, os Serviços de Saúde realizaram uma consulta pública de 32 dias, que decorreu entre 8 de Março e 8 de Abril de 2026. Além disso, os Serviços de Saúde também procederam amplamente à promoção e à recolha das opiniões através das visitas a associações, intercâmbios com representantes de sectores, reuniões intergovernamentais e programas de rádio, entre outros. As opiniões e sugestões recolhidas através de diversos canais servirão de importante referência na elaboração das políticas.

### **1. Visitas a associações/sectores e reuniões intergovernamentais**

Antes do início da consulta pública, os Serviços de Saúde visitaram 22 associações e organizações, incluindo a Federação das Associações dos Operários de Macau, a União Geral das Associações dos Moradores de Macau, a Associação Geral dos Mulheres de Macau, a Associação Geral dos Chineses Ultramarinos de Macau, a Federação de Juventude de Macau, a Associação de Nova Juventude Chinesa de Macau, a Associação Comercial de Macau, a Associação de Beneficência Tung Sin Tong, a Associação Geral dos Conterrâneos de Fukien de Macau, a Aliança de Povo de Instituição de Macau, a Associação dos Conterrâneos de Kong Mun de Macau, a Aliança de Sustento e Economia de Macau, *Smoke-free & Healthy Life Association of Macau*, a Associação para a Abstenção do Fumo e Protecção da Saúde, a Associação dos Voluntários de Pessoal Médico de Macau, Ou Mun Hin Ip Tong Ip Seong Wui e as seis empresas integradas de turismo e lazer, para recolher preliminarmente opiniões da sociedade. Além disso, foram realizadas reuniões interdepartamentais com o Conselho Consultivo de Serviços Comunitários, os Conselhos Comunitários de Saúde, o Conselho para os Assuntos Médicos e os serviços públicos relevantes para ouvir as opiniões dos sectores

### **2. Conferência de imprensa**

Os Serviços de Saúde realizaram, no dia 6 de Março de 2026, uma conferência de imprensa, na qual divulgaram as notícias da consulta pública sobre a alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), tendo apresentado o conteúdo do documento de consulta e respondido às questões colocadas pelos órgãos de comunicação social. Além disso, durante o período de consulta, os Serviços de Saúde emitiram

cinco comunicados para manter o público informado sobre os últimos desenvolvimentos da consulta e incentivar a participação dos diversos sectores da sociedade.

### **3. Sessões de consulta**

Durante o período de consulta, os Serviços de Saúde realizaram um total de três sessões de consulta, incluindo duas sessões destinadas ao sector industrial e comercial, ao sector do turismo e às associações sociais; e uma sessão destinada ao público. As sessões de consulta contaram com a participação de cerca de 230 pessoas e 37 pessoas usaram da palavra. Os participantes eram oriundos de diversas áreas, incluindo organizações sociais, o sector da educação, o sector da saúde, o sector industrial e comercial, o sector do turismo, a indústria do tabaco e o público em geral.

Tabela 1: Horário e detalhes das sessões de consulta

| Sessão de consulta              | Data                | Destinatários                                    |
|---------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|
| Sessão destinada às associações | 8 de Março de 2026  | Sector industrial e comercial, sector do turismo |
|                                 | 14 de Março de 2026 | Associações sociais                              |
| Sessão destinada ao público     | 19 de Março de 2026 | Público em geral                                 |

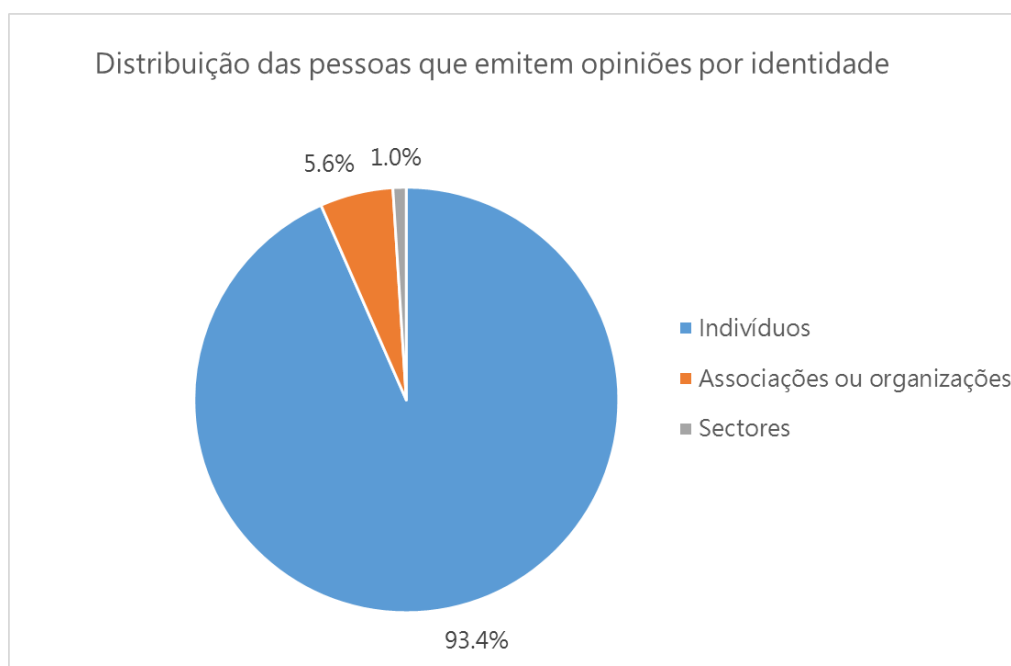
### **4. Distribuição do documento de consulta**

A fim de permitir à população em geral conhecer o conteúdo da consulta, durante o período de consulta pública, o documento de consulta encontrava-se disponível no local das sessões de consulta, no Gabinete do Utente do Centro Hospitalar Conde de São Januário subordinado aos Serviços de Saúde, nos Centros de Saúde, no Gabinete para a Prevenção e o Controlo do Tabagismo e do Alcoolismo, no Centro de Informações ao Público, no Centro de Serviços da RAEM, no Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central e no Centro de Serviços da RAEM das Ilhas. Simultaneamente, o documento de consulta também esteve disponível na página electrónica temática ([https://www.ssm.gov.mo/portal1/tc\\_consult](https://www.ssm.gov.mo/portal1/tc_consult)), no Portal do Governo da RAEM e na plataforma da Conta Única de Macau, para consulta e descarregamento do público.

### **5. Recolha de opiniões e sugestões**

Durante o período de consulta pública, foram recolhidas 2.569

opiniões através de diversos meios, das quais 2,400 (93,4%) eram de indivíduos, 143 (5,6%) de associações ou organizações e 26 (1,0%) de sectores.



A consulta pública pretendia recolher as opiniões em relação às seguintes cinco áreas: alargamento das áreas de proibição de fumar ao ar livre; reforço da fiscalização de novos produtos do tabaco e de bolsas de nicotina, cigarros à base de plantas e cachimbos de água; proibição de posse de cigarros electrónicos em locais públicos; introdução de um regime de embalagem normalizada para os produtos do tabaco e ampliação da proporção da rotulagem gráfica com advertência sanitária; colocação de câmaras portáteis para apoiar os trabalhos de execução da lei de controlo do tabagismo dos agentes de fiscalização, a fim de obter a taxa de apoio e as preferências do público quanto às orientações da alteração legislativa. Foi também disponibilizada uma secção de comentários para que os participantes pudessem oferecer opiniões e sugestões detalhadas. As estatísticas relativas ao número de pessoas a favor de cada orientação da alteração legislativa são apresentadas na tabela abaixo:

Tabela 2: Estatísticas sobre o número de pessoas a favor de cada orientação da alteração legislativa

| Item                                                                                                                                                  |                                         | N.º de opiniões apresentadas (n.º de exemplares) * | N.º de opiniões a favor da orientação (n.º de exemplares) | Taxa de concordância (%) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1. Alargamento das áreas de proibição de fumar ao ar livre                                                                                            |                                         | 2,427                                              | 2,328                                                     | 95.9%                    |
| 2. Fiscalização de bolsas de nicotina, cigarros à base de plantas e cachimbos de água                                                                 | Proibição de bolsas de nicotina         | 2,113                                              | 2,000                                                     | 94.7%                    |
|                                                                                                                                                       | Proibição de cigarros à base de plantas | 2,093                                              | 1,959                                                     | 93.6%                    |
|                                                                                                                                                       | Proibição de cachimbos de água          | 2,075                                              | 1,972                                                     | 95.0%                    |
| 3. Proibição de posse de cigarros electrónicos em locais públicos                                                                                     |                                         | 2,241                                              | 2,056                                                     | 91.7%                    |
| 4. Introdução de um regime de embalagem normalizada para os produtos do tabaco, ampliação da proporção da rotulagem gráfica com advertência sanitária |                                         | 2,147                                              | 2,057                                                     | 95.8%                    |
| 5. Colocação de câmaras portáteis para apoiar os trabalhos de execução da lei de controlo do tabagismo                                                |                                         | 2,244                                              | 1,889                                                     | 84.2%                    |

\*Nota: Durante o período de consulta, foram recebidas 2.569 opiniões. Uma vez que os participantes apenas apresentaram opiniões sobre determinados itens e não todos os itens, os dados estatísticos para cada item podem variar.

## II. Resumo e resposta a opiniões e sugestões

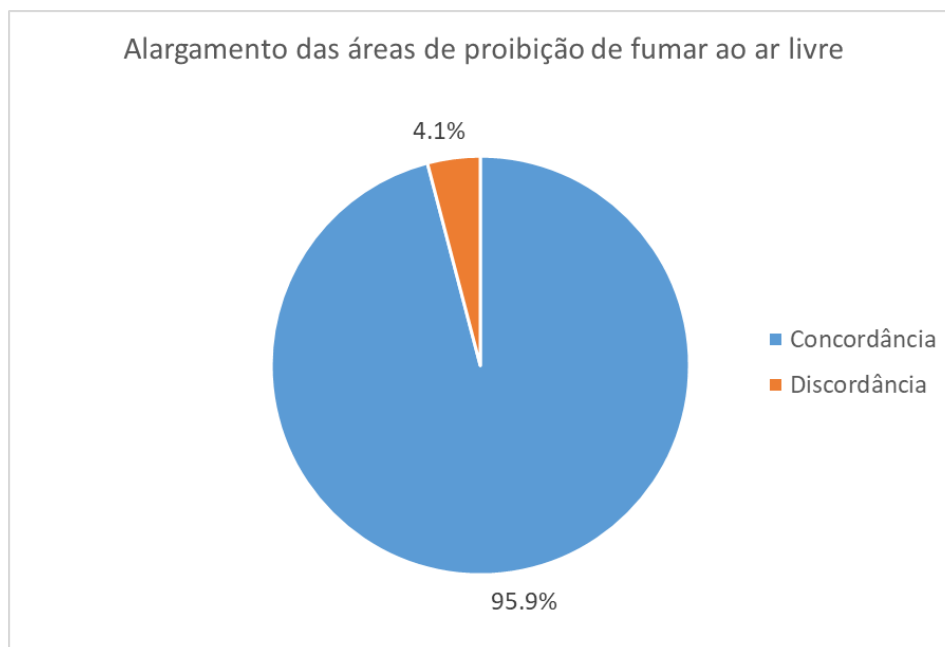
### 1. Alargamento das áreas de proibição de fumar ao ar livre

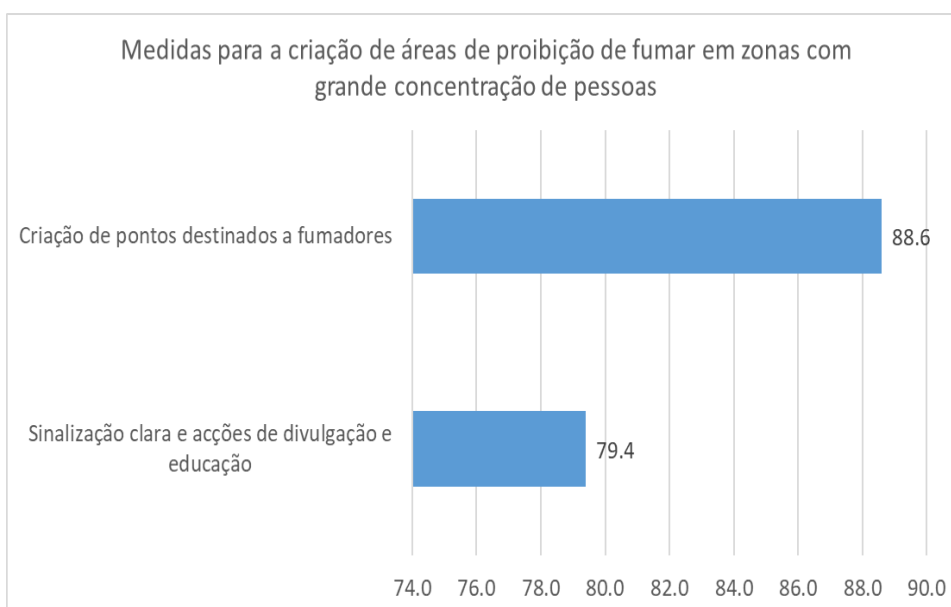
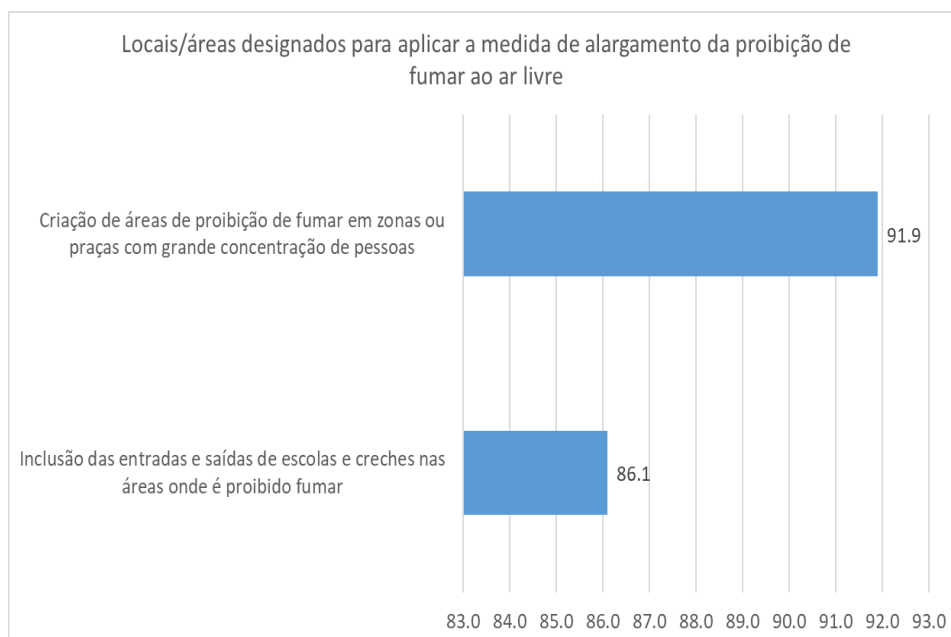
#### 1.1 Nível global de apoio

De entre as 2.569 opiniões recolhidas, 2.427 eram associadas ao tema de alargamento das áreas de proibição de fumar ao ar livre, das quais 2.328 (95,9%) concordaram com a orientação da política, enquanto 99 (4,1%) não concordaram.

Das 2.328 opiniões favoráveis, 2.140 (91,9%) concordaram com a criação de áreas de proibição de fumar em zonas ou praças com grande concentração de pessoas; 2.005 (86,1%) concordaram com a inclusão das entradas e saídas de escolas e creches nas áreas onde é proibido fumar.

Das 2.140 opiniões favoráveis à criação de áreas de proibição de fumar em zonas ou praças com grande concentração de pessoas, 1.897 (88,6%) consideraram necessária a criação de pontos destinados a fumadores; 1.699 (79,4%) consideraram necessária uma sinalização clara, bem como acções de divulgação e educação.





## 1.2 Síntese das opiniões

(1) Áreas ou locais onde é proibido fumar: No que diz respeito às medidas específicas de tal efeito, foram apresentadas 842 opiniões, num total de 1.025 sugestões.

Algumas opiniões centraram-se na situação do tabagismo nos postos fronteiriços e nos pontos turísticos, tendo sugerido a criação de áreas de proibição de fumar em zonas com grande concentração de pessoas, como na Praça das Portas do Cerco, nas Ruínas de São Paulo, na Rua do Cunha e no Largo do Senado, bem como a criação de pontos destinados a fumadores em locais adequados. Além disso, algumas opiniões sugeriram

a inclusão das entradas e saídas de parques, zonas de lazer, hospitais, centros de saúde, escolas, creches, instituições de saúde, lares de idosos e centros de reabilitação e as suas áreas adjacentes nas áreas onde é proibido fumar.

Algumas opiniões sugeriram a criação de áreas provisórias de proibição de fumar aquando da realização de actividades ao ar livre de grande dimensão. Outras opiniões consideraram que a elevada densidade populacional e as ruas estreitas de Macau dificultassem os peões de evitar o fumo passivo. Defenderam uma proibição total de fumar enquanto se caminha, permitindo fumar apenas em pontos ou em salas designados a fumadores, a fim de proteger os direitos à saúde dos não fumadores.

(2) Criação de pontos destinados a fumadores: No que diz respeito a esta medida, foram apresentadas 225 opiniões, num total de 258 sugestões.

Algumas opiniões centraram-se na localização dos pontos destinados a fumadores, sugerindo que estes deveriam ser colocados o mais longe possível de escolas, hospitais, edifícios residenciais, principais vias de circulação pedonal e bocas de ventilação. Em relação ao *design*, há opiniões que sugeriram demarcar os pontos destinados a fumadores com linhas no chão. Outras propuseram a utilização de estruturas cobertas ou semifechadas, ou mesmo salas destinadas a fumadores totalmente fechadas com sistemas de exaustão, para reduzir a dispersão do fumo do tabaco. Além disso, algumas opiniões sugeriram a disponibilização de cinzeiros específicos e a afixação de informações sobre a cessação tabágica, bem como de dísticos de multa para o fumo ilegal nos pontos destinados a fumadores. Entretanto, uma minoria de opiniões manifestou-se contra a criação de pontos destinados a fumadores, reflectindo diferentes pontos de vista da sociedade sobre tais medidas.

### **1.3 Resposta**

Os resultados desta consulta pública demonstram claramente que o público tem um consenso muito elevado sobre o alargamento das áreas de proibição de fumar ao ar livre (com uma taxa de concordância de 95,9%) e manifestou uma forte concordância com a orientação da política do Governo da RAEM de criar áreas de proibição de fumar em algumas zonas com grande concentração de pessoas e de incluir as entradas e saídas das escolas e creches nas áreas onde é proibido fumar.

Em relação às várias sugestões apresentadas pelos residentes sobre as áreas de proibição de fumar, o Governo da RAEM considera que se pode

avancar em dois sentidos:

Considerando que as entradas e saídas das escolas de ensino não superior e creches apresentam frequentemente grandes aglomerações de pessoas que deixam ou vão buscar crianças nas horas de maior afluência, o fumo passivo tem o impacto mais directo na saúde das crianças e dos alunos. Além disso, os hospitais e centros de saúde são também locais específicos de grande concentração de pessoas. Por conseguinte, as autoridades irão dar prioridade à inclusão das entradas e saídas destes locais nas áreas de proibição de fumar na proposta de lei.

Quanto aos outros estabelecimentos, considerando que as ruas de Macau são estreitas, estes estabelecimentos são densamente distribuídos, e as situações de grandes aglomerações simultâneas são raras, a designação das entradas e saídas de diversos tipos de estabelecimentos da mesma rua como áreas de proibição de fumar resultaria facilmente em áreas de proibição de fumar consecutivas a curtas distâncias. Isto dificultaria a adaptação às medidas por parte dos residentes e turistas. Por conseguinte, para encontrar um equilíbrio entre a protecção da saúde pública e a garantia de uma implementação prática, esta alteração legislativa introduz a forma de criação de áreas de proibição de fumar ao ar livre. Após a auscultação das opiniões da sociedade e das respectivas entidades gestoras, o Governo da RAEM inclui, de acordo com a situação real, as zonas ou estabelecimentos com maior concentração de pessoas que reúnam os requisitos, como áreas de proibição de fumar.

Algumas opiniões propuseram a implementação de medidas temporárias de proibição de fumar aquando da realização de actividades ao ar livre de grande dimensão. De facto, as situações pertinentes já estão previstas na “Lei de controlo do tabagismo” vigente dos Serviços de Saúde, as entidades organizadoras podem determinar a proibição de fumar em qualquer outra área ao ar livre de utilização colectiva. Nos anteriores festivais de gastronomia e concertos ao ar livre, entre outras actividades, foram implementadas áreas temporárias de proibição de fumar de acordo com esta disposição.

Além disso, algumas opiniões propunham a proibição de “fumar enquanto se caminha” em Macau, reflectindo o desejo público por um ambiente livre de fumo. No entanto, dada a abrangência de tal medida, a falta de um consenso social sólido e a necessidade de os fumadores, tanto locais como visitantes, se adaptarem gradualmente com medidas complementares, o Governo da RAEM seguirá o princípio de progresso gradual. Utilizando esta alteração legislativa como ponto de partida, o Governo irá alargar as áreas de proibição de fumar ao ar livre, com o objectivo de melhorar a saúde pública, construir consensos sociais e

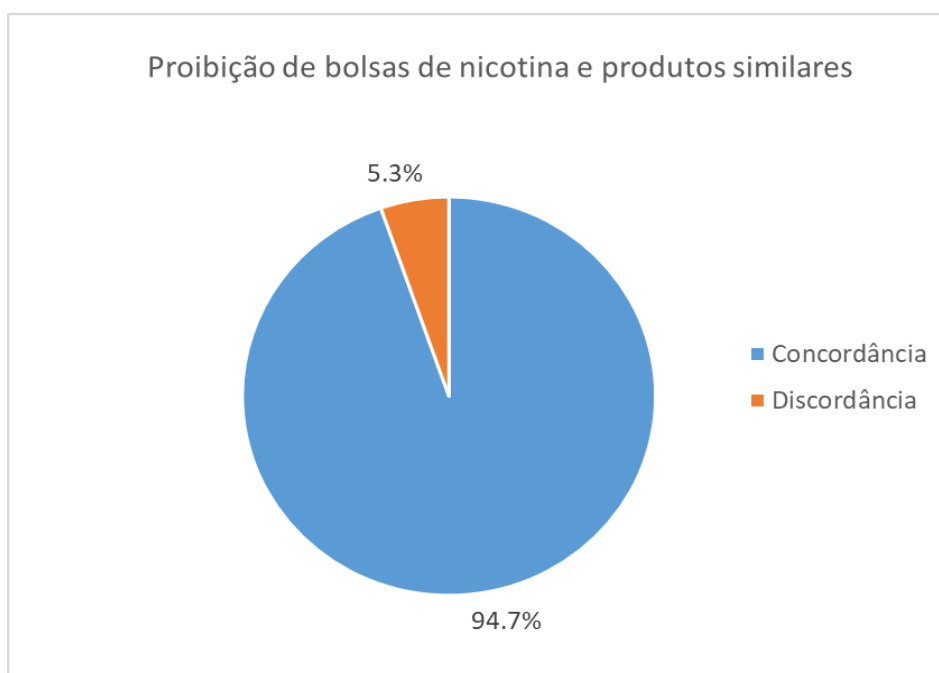
avançar continuamente nos esforços de controlo do tabagismo rumo à visão de um “Macau sem tabaco”.

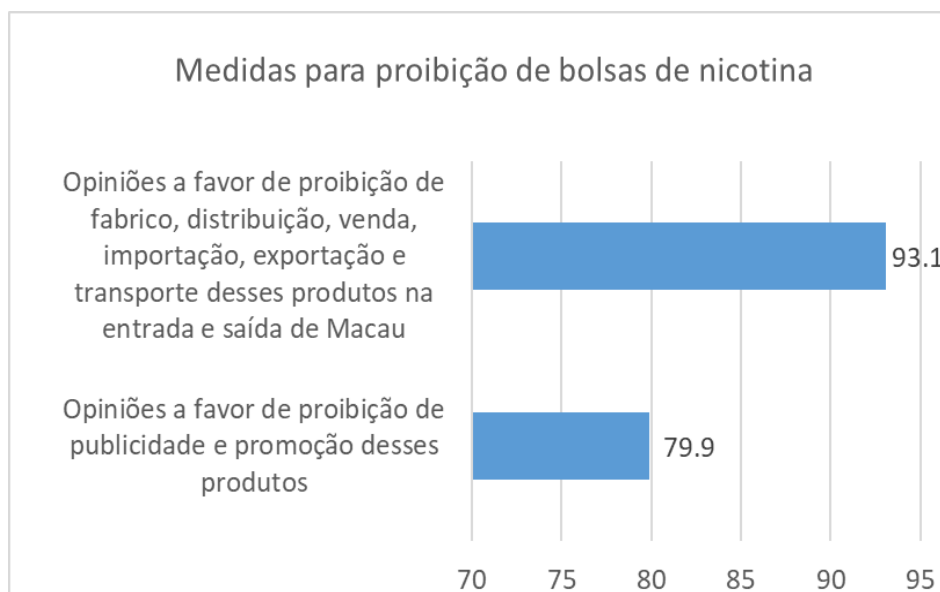
## **2. Fiscalização de bolsas de nicotina, cigarros à base de plantas e cachimbos de água**

### **2.1 Nível global de apoio**

#### **Proibição de bolsas de nicotina e produtos similares**

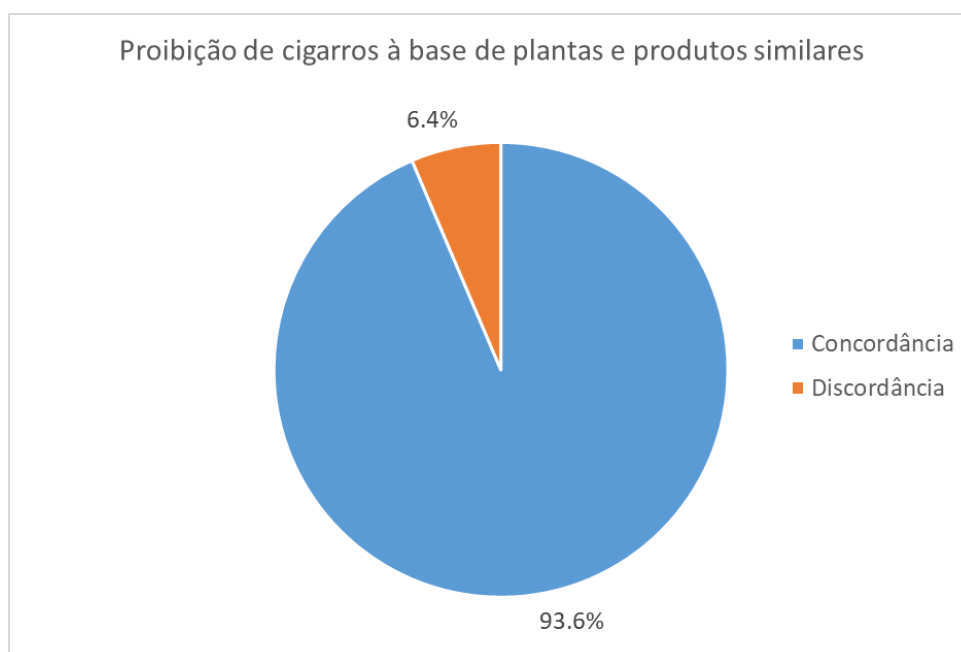
De entre as 2.569 opiniões recolhidas, 2.113 eram associadas ao tema de proibição de bolsas de nicotina e produtos similares, das quais 2.000 (94,7%) concordaram com a orientação da política, enquanto 113 (5,3%) não concordaram. Das 2.000 opiniões favoráveis, 1.861 (93,1%) concordaram que devia ser proibido fabricar, distribuir, vender, importar e exportar, e transportar na entrada e saída de Macau, esses produtos; 1.597 (79,9%) concordaram que a sua publicidade e promoção deveriam ser proibidas.

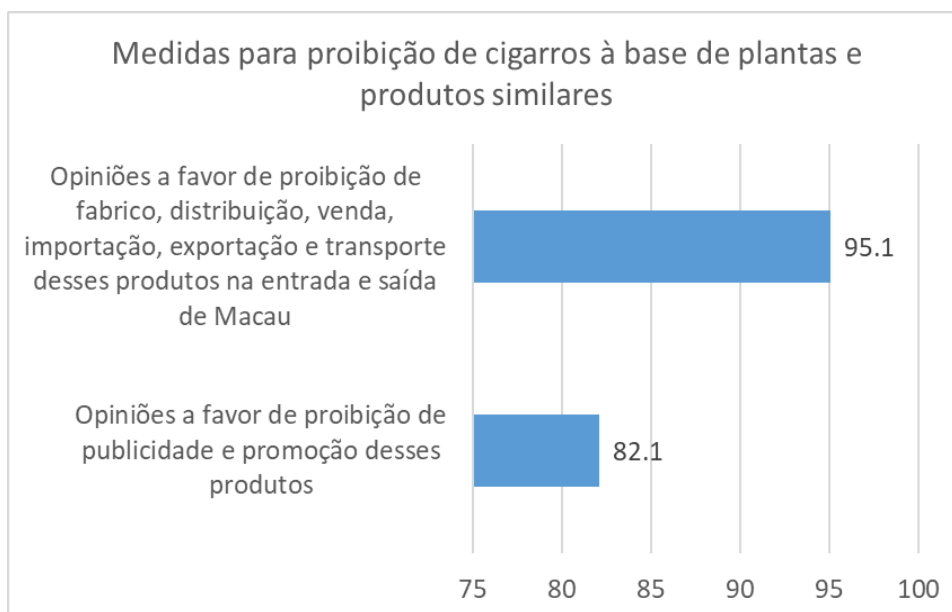




### **Proibição de cigarros à base de plantas e produtos similares**

De entre as 2.569 opiniões recolhidas, 2.093 eram associadas ao tema de proibição de cigarros à base de plantas e produtos similares, das quais 1.959 (93,6%) concordaram com a orientação da política, enquanto 134 (6,4%) não concordaram. Das 1.959 opiniões favoráveis, 1.863 (95,1%) concordaram que devia ser proibido fabricar, distribuir, vender, importar e exportar, e transportar na entrada e saída de Macau, esses produtos; 1.609 (82,1%) concordaram que a sua publicidade e promoção deveriam ser proibidas.

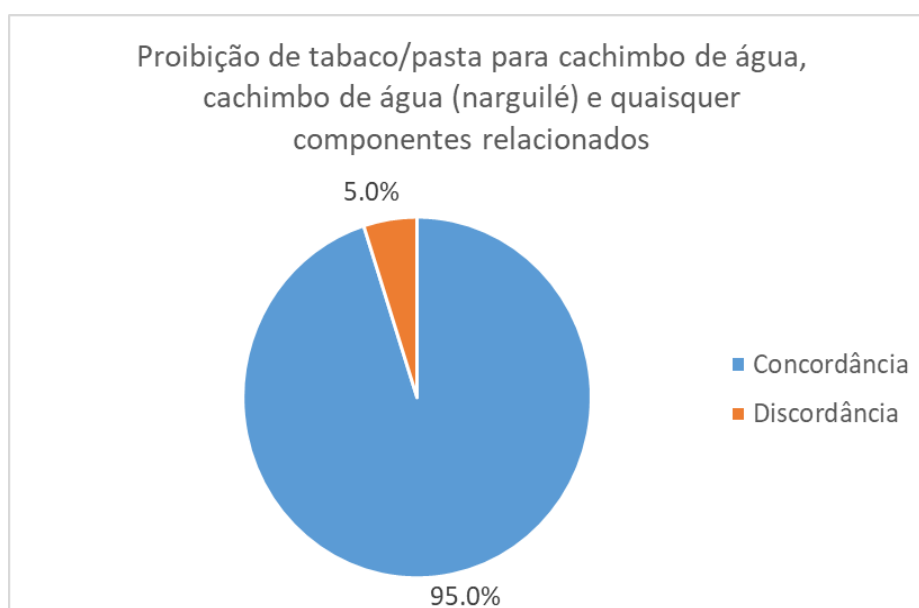


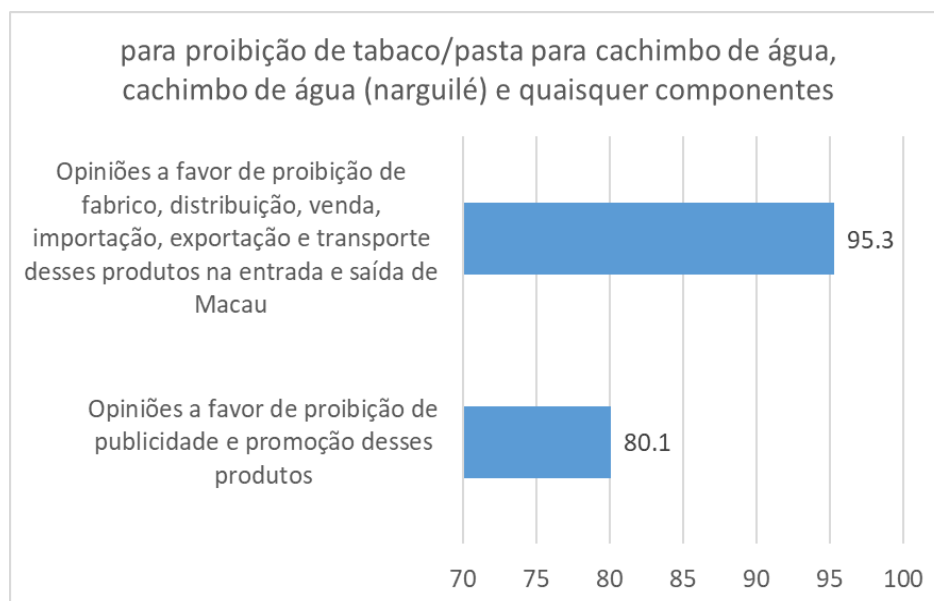


**Proibição de tabaco/pasta para cachimbo de água, cachimbo de água (narguilé) e quaisquer componentes relacionados**

De entre as 2.569 opiniões recolhidas, 2.075 eram associadas ao tema de proibição de tabaco/pasta para cachimbo de água, cachimbo de água (narguilé) e quaisquer componentes relacionados, das quais 1.972 (95,0%) concordaram com a orientação da política, enquanto 103 (5,0%) não concordaram.

Das 1.972 opiniões favoráveis, 1.879 (95,3%) concordaram que devia ser proibido fabricar, distribuir, vender, importar e exportar, e transportar na entrada e saída de Macau, esses produtos; 1.580 (80,1%) concordaram que a sua publicidade e promoção deveriam ser proibidas.





## 2.2 Síntese das opiniões

No que diz respeito ao tema de fiscalização de bolsas de nicotina, cigarros à base de plantas e cachimbos de água, foram apresentadas 55 opiniões, num total de 62 sugestões, sendo as principais opiniões seguintes:

Muitas opiniões concordaram com as referidas medidas, acreditando que estas preveniriam eficazmente os problemas antes de ocorrerem e reduziram as oportunidades de os adolescentes terem contacto com os novos produtos do tabaco. Os profissionais do sector da saúde salientaram ainda que os novos produtos do tabaco são altamente nocivos e viciantes, concordando, por isso, com a proibição destes produtos na origem. Além disso, algumas opiniões sugeriram a proibição da publicidade e da promoção para evitar publicidade enganosa que afecte a percepção pública. Outras propuseram o reforço da fiscalização das compras *online* e das vendas nas plataformas de redes sociais, e recomendaram o reforço das medidas de inspecção aleatória à entrada de Macau.

Algumas opiniões consideraram que a proibição das bolsas de nicotina, entre outros produtos, pode conduzir à falta de alternativas para aqueles que desejam deixar de fumar, argumentando que estes produtos não produzem fumo passivo e não afectam os outros, e recomendando uma medida de controlo em vez da proibição total. Outras defenderam que os cigarros tradicionais são mais prejudiciais e que todos os produtos do tabaco deveriam ser proibidos da mesma forma. Além disso, considerando Macau enquanto cidade turística internacional, algumas opiniões esperavam que fossem tidas em conta as necessidades dos diferentes turistas, manifestando a preocupação de que a proibição destes produtos pudesse afectar a vontade dos turistas para visitar Macau.

## 2.3 Resposta

Os resultados da consulta pública mostram claramente que o público em geral apoia o Governo da RAEM na proibição de novos produtos do tabaco e de bolsas de nicotina, cigarros à base de plantas e cachimbos de água antes de se tornarem amplamente populares, a fim de reduzir as oportunidades de os adolescentes entrarem em contacto com eles e proteger a saúde das crianças e adolescentes. O público compreende plenamente que a interrupção da cadeia de fornecimento é fundamental para prevenir problemas antes que estes ocorram e reconhece também a importância de proibir a publicidade e a promoção desses produtos.

Ao mesmo tempo, o Governo da RAEM tomou nota das preocupações manifestadas por alguns residentes (incluindo aqueles que pretendem deixar de fumar), que acreditam que a proibição das bolsas de nicotina e de produtos similares reduzirá as opções alternativas para deixar de fumar. Contudo, evidências médicas demonstram que as bolsas de nicotina e os cigarros à base de plantas não só não ajudam as pessoas a deixar de fumar, como podem servir de uma porta de entrada para o tabagismo. Estes dois tipos de produtos utilizam frequentemente publicidade enganosa, alegando serem “não nocivos”, “saúdáveis” ou “naturais”, levando as pessoas a subestimarem os seus riscos. De facto, a nicotina é uma substância altamente viciante que pode causar danos cerebrais. Enquanto isso, o alcatrão, as substâncias cancerígenas e o monóxido de carbono produzidos pela queima de cigarros à base de plantas não são inferiores aos produzidos pelos cigarros tradicionais, e também produzem fumo passivo. De acordo com as “Orientações clínicas para o tratamento da cessação tabágica em adultos” da Organização Mundial da Saúde (OMS), os fumadores devem utilizar nicotina medicinal ou outros medicamentos para deixar de fumar sob a orientação médica ou farmacêutica. Ao mesmo tempo que promovem o controlo do tabagismo, os Serviços de Saúde continuam a reforçar e a melhorar os serviços de cessação tabágica, oferecendo apoio profissional e eficaz para aqueles que dele necessitam, e ajudando-os a manterem-se afastados do tabaco de forma segura e científica.

Além disso, algumas opiniões consideraram que os cigarros tradicionais são mais prejudiciais e que todos os produtos do tabaco deveriam ser proibidos. A este respeito, o Governo defende que devem ser adoptadas estratégias regulamentares diferentes para os produtos do tabaco tradicionais e novos, e que não existe qualquer contradição entre ambos. Dada a longa presença dos cigarros convencionais, o Governo continuará a seguir o princípio do progresso gradual, utilizando medidas abrangentes para implementar os controlos de forma faseada. No que diz respeito aos novos produtos do tabaco, o Governo adoptará o princípio da precaução,

implementando proibições preventivas para evitar que os jovens sejam expostos a novas ameaças.

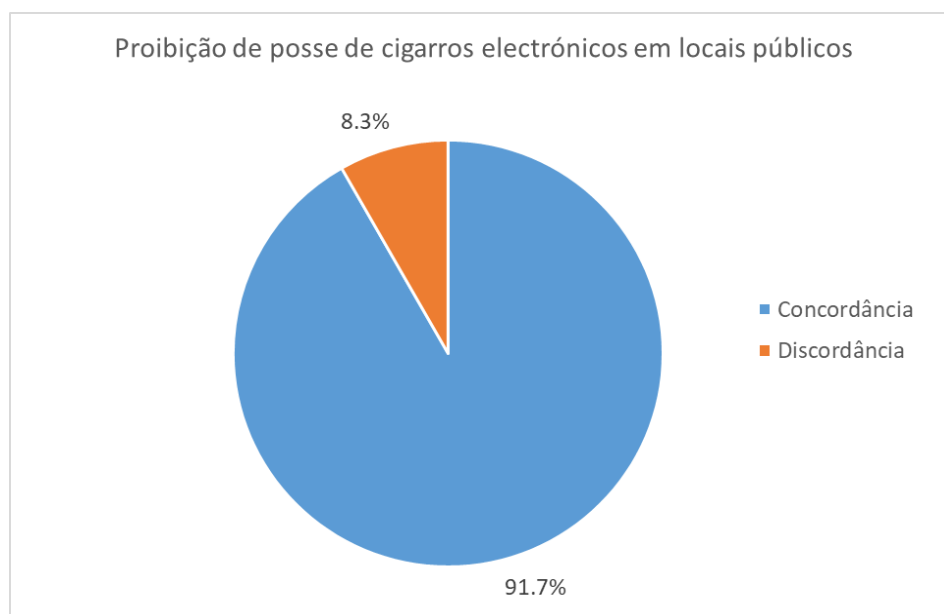
Relativamente às preocupações de que a proibição destes produtos possa afectar a vontade dos turistas para visitar Macau, o Governo acredita que, enquanto cidade turística internacional, Macau deve dar mais importância a um ambiente turístico saudável. De facto, Singapura e a Região Administrativa Especial de Hong Kong (RAEHK) já adoptaram medidas rigorosas sobre os novos produtos do tabaco, o que não afecta a vontade dos turistas para as visitar. O reforço das medidas de controlo do tabagismo ajudará a melhorar a imagem de Macau como cidade habitável e acolhedora para os turistas, podendo no futuro, através do reforço da divulgação junto dos turistas e dos postos fronteiriços, assegurar a implementação favorável das medidas.

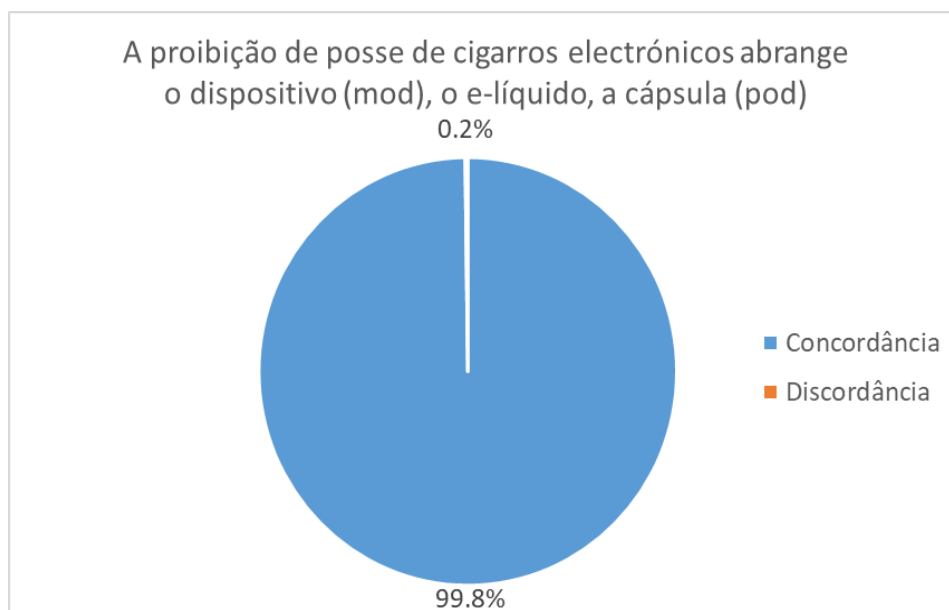
### 3. Proibição de posse de cigarros electrónicos em locais públicos

#### 3.1 Nível global de apoio

De entre as 2.569 opiniões recolhidas, 2.241 eram associadas ao tema de proibição de posse de cigarros electrónicos em locais públicos, das quais 2.056 (91,7%) concordaram com a orientação da política, enquanto 185 (8,3%) não concordaram.

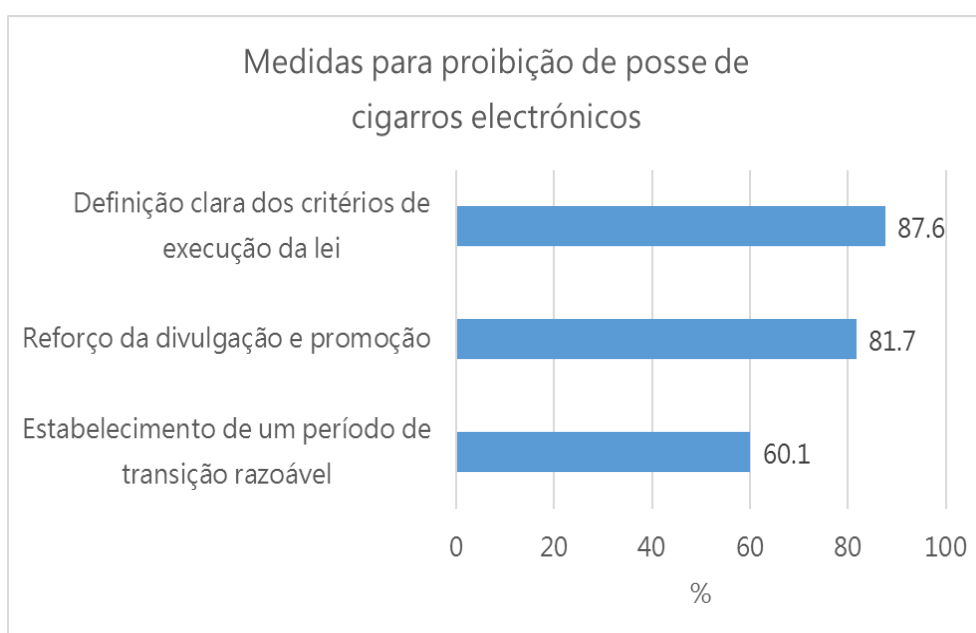
Por outro lado, das 2.056 opiniões favoráveis à respectiva política, 2.025 apresentavam uma posição clara sobre a definição da posse de cigarros electrónicos, entre as quais 2.021 (99,8%) concordaram que deveriam ser abrangidos todos os seus componentes, como dispositivo (*mod*), e-líquido, cápsula (*pod*), apenas quatro manifestavam a sua discordância.





### 3.2 Medidas complementares

Das 2.056 opiniões favoráveis à proibição de posse de cigarros electrónicos em locais públicos, 1.801 (87,6%) consideraram necessária uma definição clara dos critérios de execução da lei; 1.679 (81,7%) entenderam necessário o reforço da divulgação e educação pública; e 1.235 (60,1%) consideraram necessário o estabelecimento de um período de transição razoável. Isto demonstrava que o público, para além de apoiar a produção legislativa, também estava atento à viabilidade da lei e à sua aceitação social.



### 3.3 Síntese das opiniões

No que diz respeito ao tema de proibição de posse de cigarros electrónicos em locais públicos, foram apresentadas 120 opiniões, num total de 154 sugestões, sendo as principais opiniões seguintes:

Segundo as opiniões principais, as medidas de proibição do fabrico, distribuição, venda, importação, exportação e transporte de cigarros electrónicos para entrada e saída de Macau já foram implementadas pelo Governo da RAEM há mais de três anos, e a proibição ainda mais da posse de cigarros electrónicos permitiria aperfeiçoar o regime jurídico existente, de forma a evitar a circulação e utilização contínua dos cigarros electrónicos em Macau, cortando assim as vias de acesso aos mesmos. Os diversos sectores da sociedade manifestavam também elevada preocupação com o facto de o cigarro electrónico se ter tornado um utensílio para o consumo de novas drogas, como o etomidato, o que constitui uma ameaça significativa para a segurança da sociedade. Alguns representantes do sector educativo apoiavam a medida de proibição total, considerando que esta poderia proporcionar um fundamento legal para os professores quando os alunos transportem cigarros electrónicos para a escola, produzindo um efeito dissuasor sobre os alunos. Por último, a sociedade salientou a necessidade de, após a produção legislativa, reforçar-se o trabalho de sensibilização e educação, bem como de execução da lei, com vista a assegurar uma implementação eficaz da política.

Além disso, outras opiniões minoritárias consideram que os cigarros electrónicos são menos malefícios do que os cigarros tradicionais, e que produzem um odor mais suave e causam menor incómodo a terceiros, podendo ser utilizado como meio de transição para a cessação tabágica. Estas opiniões defenderam que, em caso de proibir a posse total, os utilizadores de cigarros electrónicos poderiam recorrer aos cigarros tradicionais, por isso, poderia ter em conta um controlo preciso em vez de uma proibição de posse. Ao mesmo tempo, foram ainda manifestadas preocupações quanto à viabilidade de execução da lei, ao direito à revista pessoal e *ónus* da prova por parte dos agentes de fiscalização de controlo do tabagismo, assim como à protecção da privacidade, entre outras questões. Algumas opiniões consideram que a medida poderia ainda afectar a vontade dos turistas em visitar Macau, prejudicando a imagem do Território enquanto cidade turística internacional.

### 3.4 Resposta

Os resultados desta consulta pública mostraram que mais de 91% das opiniões concordaram com a proibição de posse de cigarros electrónicos em locais públicos, e quase todas manifestavam concordância à definição

da posse de cigarros electrónicos, incluindo todos os seus componentes, como dispositivo (*mod*), e-líquido, cápsula (*pod*), o que evidencia que a sociedade concordava em geral com a restrição do controlo dos cigarros electrónicos, de modo a reprimir a sua circulação e utilização contínua.

O Governo tomou nota de que alguns residentes manifestavam diferentes opiniões sobre a medida de proibição de posse de cigarros electrónicos, dando especial atenção às opções alternativas para os fumadores. A esse respeito, importou salientar que a OMS indicava expressamente que não há provas científicas de que o cigarro electrónico seja um utensílio eficaz para a cessação tabágica. Na verdade, o uso de cigarros electrónicos facilita uma maior absorção de nicotina e uma dependência. Uma vez que podem ser facilmente adicionados diversos sabores e o seu aerossol não é tão irritante do que o fumo do tabaco, podendo até tornar-se um produto de entrada para os residentes terem acesso à nicotina. O aerossol por eles produzido contém substâncias nocivas que podem causar danos irreversíveis nos tecidos pulmonares. O mais preocupante é que, a situação de aproveitamento, a nível mundial, do cigarro electrónico para o consumo do etomidato, entre outras drogas, é cada vez mais grave. De facto, segundo o sector da educação, já foram detectadas situações de transporte de cigarros electrónicos para a escola por alunos, o que bem demonstrou os seus riscos potenciais para os jovens. Por conseguinte, é necessário proibir ainda mais a posse de cigarros electrónicos.

Importou esclarecer que a medida de proibição de posse de cigarros electrónicos em locais públicos visa impedir ainda mais a sua utilização. Ao nível de execução da lei, os agentes de fiscalização não dispõem de direito à revista pessoal, não constituindo qualquer violação da privacidade do público.

Em relação às opiniões de que a medida poderia afectar a vontade dos turistas em visitar Macau, o Governo entendeu que, enquanto Macau uma cidade turística internacional, o que os turistas dão mais importância é um ar puro e um ambiente turístico saudável. Com efeito, desde 2022 que era totalmente proibido em Macau o fabrico, distribuição, venda, importação, exportação e o transporte de cigarros electrónicos para entrada e saída de Macau, uma medida entrou em vigor há mais de três anos e que não tinha causado quaisquer consequências negativas para a indústria do turismo em Macau. A presente proposta de alteração legislativa que sugeriu a proibição de posse de cigarros electrónicos em locais públicos, constitui apenas um maior controlo com base na regulamentação já existente, ao invés de uma proibição nova. Na realidade, Singapura e a RAEHK, entre outros locais, também proíbem a posse de cigarros electrónicos, sem que tal tenha

afectado a vontade de visita dos turistas.

Foram recebidas opiniões favoráveis ao estabelecimento de um período de transição razoável. O Governo compreendeu a necessidade da sociedade de se adaptar às novas medidas, pelo que ponderaria a criação de um período de transição adequado, permitindo que os residentes e turistas tenham tempo suficiente para se inteirar e se adaptar às novas disposições. Durante esse período, iriam igualmente reforçadas as acções de sensibilização e educação pública, a fim de assegurar uma implementação bem-sucedida das novas medidas.

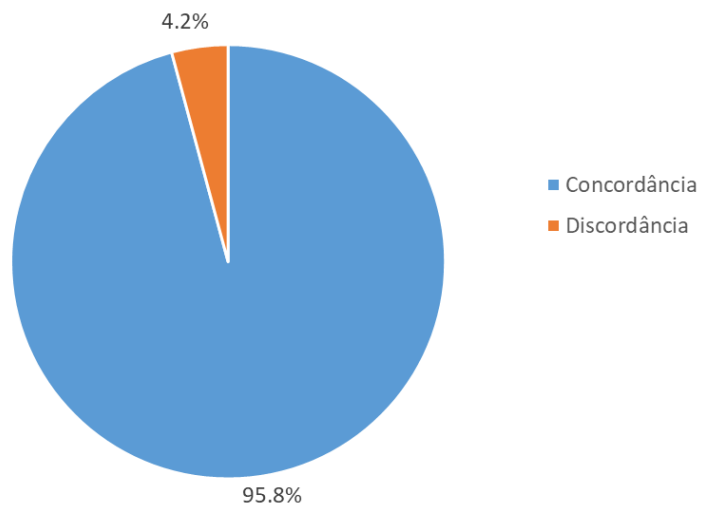
#### **4. Introdução de um regime de embalagem normalizada para os produtos do tabaco e ampliação da proporção da rotulagem gráfica com advertência sanitária**

##### **4.1 Nível global de apoio**

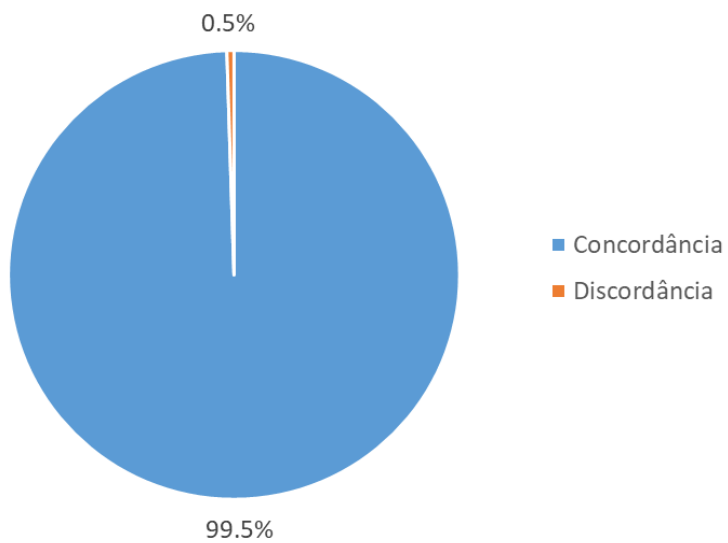
De entre as 2.569 opiniões recolhidas, 2.147 eram associadas ao tema de introdução de um regime de embalagem normalizada para os produtos do tabaco e ampliação da proporção da rotulagem gráfica com advertência sanitária, das quais 2.057 (95,8%) concordaram com a orientação da política, enquanto 90 (4,2%) não concordaram.

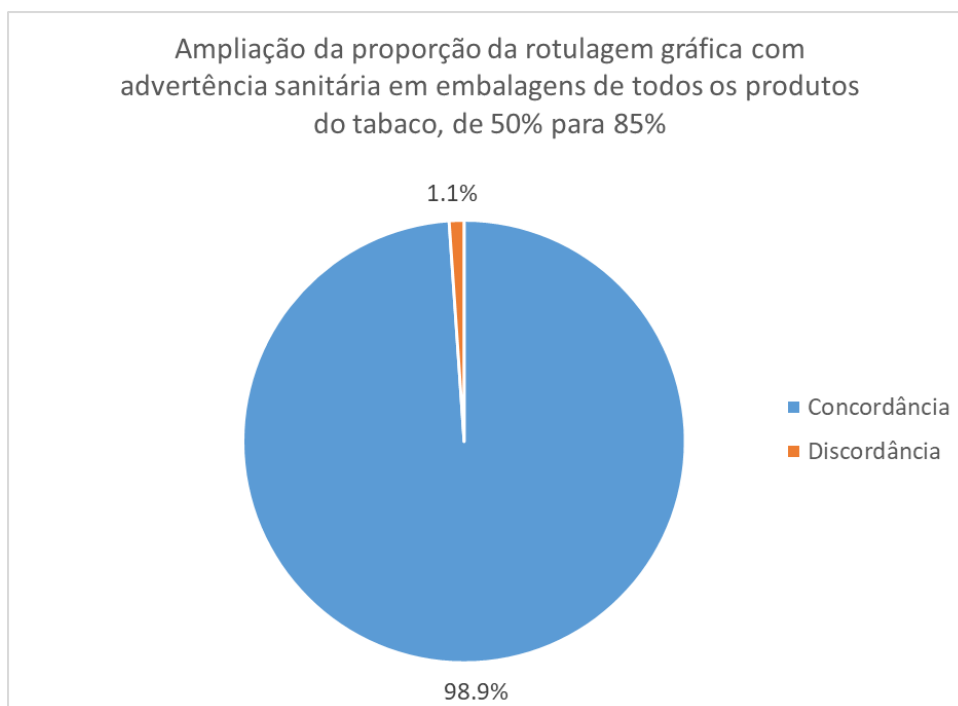
Das 2.057 opiniões favoráveis à respectiva política, 1.967 apresentavam uma posição clara sobre a aplicação do regime de embalagem normalizada aos produtos de cigarros, entre as quais 1.957 (99,5%) manifestavam a sua concordância, enquanto 10 (0,5%) manifestavam discordância. Por outro lado, 1.932 apresentavam uma posição clara sobre a ampliação da proporção da rotulagem gráfica com advertência sanitária em embalagens de todos os produtos do tabaco, entre as quais 1.911 (98,9%) concordaram com o aumento da proporção de 50% para 85%, enquanto 21 (1,1%) manifestavam a sua discordância.

Introdução de um regime de embalagem normalizada para os produtos do tabaco e ampliação da proporção da rotulagem gráfica com advertência sanitária



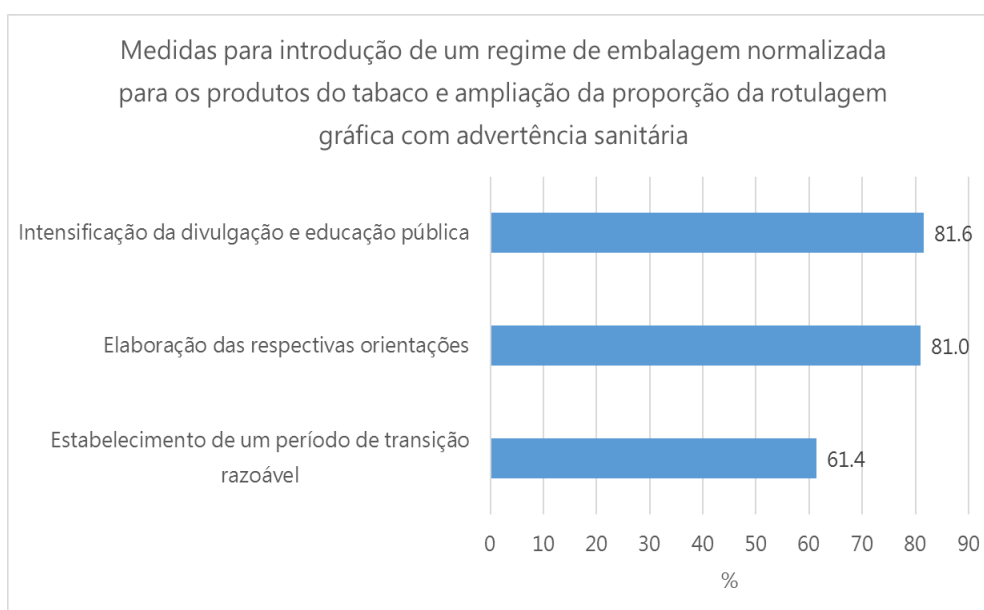
Aplicação do regime de embalagem normalizada aos produtos de cigarros





## 4.2 Medidas complementares

Das 2.057 opiniões favoráveis ao regime de embalagem normalizada para os produtos do tabaco e ampliação da proporção da rotulagem gráfica com advertência sanitária, 1.679 (81,6%) consideraram necessária uma intensificação da divulgação e educação pública; 1.667 (81,0%) entenderam necessária a elaboração das respectivas orientações; e 1.264 (61,4%) consideraram necessário o estabelecimento de um período de transição razoável.



### 4.3 Síntese das opiniões

No que diz respeito ao tema de introdução de um regime de embalagem normalizada para os produtos do tabaco e ampliação da proporção da rotulagem gráfica com advertência sanitária, foram apresentadas 60 opiniões, num total de 78 sugestões, sendo as principais opiniões seguintes:

Os diversos sectores da sociedade manifestavam, de um modo geral, o seu apoio à introdução de um regime de embalagem normalizada para os produtos do tabaco e ampliação da proporção da rotulagem gráfica com advertência sanitária. Muitas associações assinalaram que os jogos de “cartão de maço de cigarros” recentemente popularizados nas regiões vizinhas tinham aproveitado as suas embalagens para atrair crianças e adolescentes, e algumas delas compraram os produtos do tabaco para a recolha de desenhos ou logótipos em maço de cigarros. Tudo isto reflectia que as embalagens requintadas eram atractivas para as crianças e os jovens, justificando-se, assim, o apoio à implementação da respectiva política tem como objectivo proteger as gerações mais novas. Além disso, os vários sectores da sociedade consideraram que a actual proporção de advertências de 50% já dificilmente produzia efeito dissuasor, e que o alargamento para 85% permitiria aos fumadores um contacto mais directo com as informações sobre os riscos para a saúde, contribuindo para aumentar a vontade de deixar de fumar ou para reduzir a quantidade de consumo de tabaco.

Em relação a outras opiniões, o sector referiu que a ampliação da proporção da rotulagem gráfica com advertência sanitária para 85% reduziria o espaço disponível na embalagem, afectando a exibição de informações essenciais, como a designação da marca, a data de produção, o número de lote e a etiqueta de anti-falsificação, etc. Em particular, existiam preocupações com as dificuldades de execução em embalagens de produtos de charuto. A par disso, a medida implicaria um aumento dos custos de produção, importação e conformidade, gerando pressões sobre produtores, importadores e exportadores. Algumas opiniões afirmaram que a embalagem da marca constitui um instrumento de concorrência legítima, não devendo a sua regulamentação impor restrições excessivas ao comércio e ao direito de propriedade intelectual, e que a embalagem normalizada enfraquecia a identificação dos produtos, facilitando assim a entrada no mercado de produtos falsificados. O sector sugeriu ainda a criação de um período de transição entre 18 e 30 meses, para que o sector tenha tempo suficiente para se ajustar e adaptar, em caso do Governo

decidir avançar com a medida.

#### 4.4 Resposta

A embalagem normalizada é uma das medidas não tarifárias promovidas pela OMS, de forma a diminuir eficazmente a procura de tabaco, consistindo essencialmente na remoção de logótipos da marca, cores e elementos de *design* nas embalagens dos produtos do tabaco, permitindo apenas exibir o nome da marca conforme as especificações uniformizadas, enfraquecendo assim o efeito da marca. Esta medida, por um lado, diminuía a curiosidade dos jovens em relação ao tabagismo, prevenindo o seu contacto com o tabaco; por outro lado, levava os fumadores existentes a rever os seus hábitos de fumar e as consequências dos seus malefícios para a saúde, incentivando a motivação para a cessação tabágica. Actualmente, mais de 20 países em todo o mundo já implementaram esta medida. Tomando a Austrália como exemplo, desde que a embalagem normalizada foi totalmente implementada em Dezembro de 2012, a taxa de tabagismo diminuiu para 0,55% nos 34 meses seguintes, estimando-se que mais de 100 mil pessoas conseguiram deixar de fumar ou reduzir o consumo de tabaco. Estas experiências internacionais poderiam servir de referência para Macau.

Os resultados da consulta pública mostraram que a maioria da população apoiava a introdução de um regime de embalagem normalizada para os produtos do tabaco e ampliação da proporção da rotulagem gráfica com advertência sanitária, chegando a um amplo consenso sobre o efeito de divulgação para enfraquecer as embalagens dos produtos do tabaco. Algumas associações mencionaram especificamente o problema dos fabricantes de tabaco introduzirem, através das embalagens, os jogos de “cartão de maço de cigarros” nas escolas, o que evidencia ainda mais a importância da embalagem normalizada. Neste sentido, a implementação desta medida visa não só diminuir a atractividade do tabaco para os adultos, mas, mais importante ainda, proteger as gerações mais jovens, evitando que estas tenham contacto com o tabaco por serem atraídas pelas suas embalagens.

No que diz respeito às preocupações com os custos de produção, a “Lei de controlo do tabagismo” vigente determina que as embalagens dos produtos do tabaco à venda em Macau devem corresponder aos modelos específicos, tendo o sector vindo a imprimir as embalagens de acordo com tais requisitos. A partir desta base, a embalagem normalizada servia para uniformizar ainda mais a aparência dos produtos de cigarros. Segundo as experiências locais e das regiões vizinhas, não existiam grandes diferenças na prática em comparação com a situação actual, não causando impactos

significativos nos custos de produção. Quanto às necessidades especiais dos produtos de charuto no *design* da embalagem, o Governo ponderaria a conveniência na prática real, garantindo simultaneamente a conformidade com as metas de controlo do tabagismo.

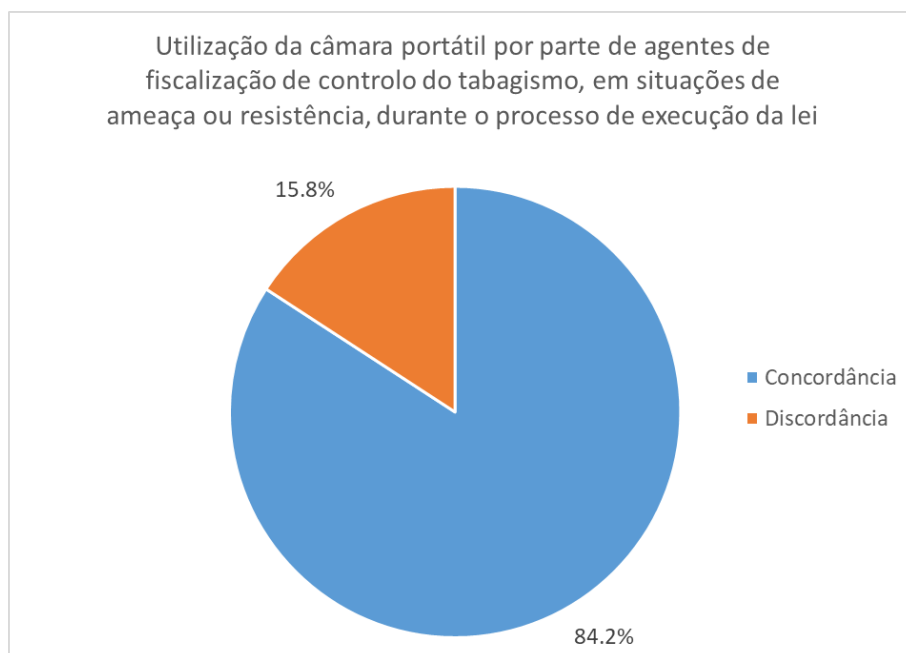
Algumas opiniões consideraram que a embalagem era um instrumento de concorrência legítima entre marcas, manifestando preocupação com o possível impacto da medida no direito de propriedade intelectual. Contudo, os produtos do tabaco não são bens de consumo comuns, e o seu uso acarreta riscos claros para a saúde pública. Por esse motivo, a comunidade internacional reconhece, de forma generalizada, que os produtos do tabaco devem estar sujeitos a uma regulamentação mais rigorosa do que outros bens. Era necessário esclarecer que a embalagem normalizada não proibia a presença do nome da marca, mas sim regulamentava a forma da sua apresentação, podendo o nome da marca ainda ser exibido numa especificação uniformizada e numa localização designada, e os consumidores ainda poderiam identificar diferentes marcas.

Quanto ao estabelecimento de um período de transição sugerido pelo sector, o Governo teria em consideração as suas opiniões e as experiências de outros países e regiões, prevendo a criação de um período de transição adequado para a correspondente medida, para que o sector possa ajustar os *stocks* e planos de produção.

## 5. Colocação de câmaras portáteis para apoiar os trabalhos de execução da lei de controlo do tabagismo

### 5.1 Nível global de apoio

De entre as 2.569 opiniões recolhidas, 2.244 eram associadas ao tema de colocação de câmaras portáteis para apoiar os trabalhos de execução da lei de controlo do tabagismo, das quais 1.889 (84,2%) concordaram com a orientação da política, enquanto 355 (15,8%) não concordaram.



### 5.2 Síntese das opiniões

No que diz respeito ao tema de colocação de câmaras portáteis para apoiar os trabalhos de execução da lei de controlo do tabagismo, foram apresentadas 33 opiniões, num total de 42 sugestões, sendo as principais opiniões seguintes:

As opiniões predominantes consideraram que as câmaras portáteis poderiam servir de prova objectiva, reduzindo os litígios durante a execução da lei e, ao mesmo tempo, garantindo a segurança pessoal dos agentes de autoridade. Foram também apresentadas opiniões de se poderem utilizar mais outras tecnologias como meios auxiliares para fiscalização, nomeadamente o sistema de CCTV, etc., para elevar a eficiência na execução da lei. Uma minoria das opiniões concentrou-se na privacidade pessoal e no direito à imagem, preocupando-se com o uso abusivo do dispositivo de gravação por parte do pessoal de fiscalização, e outras apontaram que as câmaras pouco contribuíam para a execução da

lei, podendo, pelo contrário, aumentar os conflitos.

### **5.3 Resposta**

No processo de execução da lei de controlo do tabagismo, os agentes de fiscalização confrontam-se frequentemente com situações de falta de cooperação, resistência e até conflitos físicos por parte dos fumadores. Para que a lei possa ser eficazmente aplicada, é muito importante garantir a segurança dos agentes de fiscalização. Os resultados da presente consulta pública mostraram que a maioria dos residentes compreendiam e apoiavam a disponibilização dos dispositivos necessários para o pessoal de fiscalização para a execução da lei.

Em simultâneo, o Governo também compreendia as preocupações dos residentes relativamente à privacidade pessoal. A utilização do equipamento de videovigilância não tem como objectivo registar os actos de fumar ilegais, mas sim, permitir um registo objectivo que proteja os direitos e interesses das pessoas envolvidas, em caso de conflitos ou situações extremas de ameaças, durante o processo de execução da lei. O maior importante é que, esta medida pode ajudar a diminuir os potenciais conflitos no processo de execução da lei e aumentar a eficiência das inspecções.

Para garantir a aplicação adequada da medida, os Serviços de Saúde elaborarão orientações de trabalho nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), regulamentando rigorosamente as circunstâncias de utilização, os procedimentos operacionais e a gestão de dados dos equipamentos de videovigilância, incluindo a activação da gravação apenas em caso de ameaça ou resistência; a comunicação prévia aos interessados antes de iniciar a gravação; a emissão de indicação com luzes intermitentes, os procedimentos de uso de dados e destruição, etc. Entende-se que, sob estas regras rigorosas, os equipamentos de videovigilância não só podem eficazmente proteger a segurança dos agentes de fiscalização, como também a privacidade pessoal dos residentes.

## **6. Outras opiniões**

### **6.1 Síntese das opiniões**

De entre as 2.569 opiniões recolhidas, 733 eram associadas aos temas não abrangidos no âmbito da alteração legislativa, num total de 1.209 sugestões, envolvendo-se principalmente divulgação aos turistas, intensidade das medidas de fiscalização, valores das multas, serviços de cessação tabágica e aplicação da lei com recurso a meios tecnológicos, entre outros aspectos:

Algumas opiniões concentraram-se no nível de conhecimentos dos turistas sobre a legislação de controlo do tabagismo em Macau, sugerindo que, aquando da implementação de novas medidas no futuro, sejam intensificadas as acções de sensibilização dirigidas aos turistas, por exemplo, disponibilização de sinalização multilingue nos postos fronteiriços, recurso a mensagens de telemóvel ou plataformas de redes sociais para divulgação de informações, bem como cooperação com o sector do turismo para um reforço de advertências sobre a legislação.

No que concerne à fiscalização, algumas opiniões manifestaram preocupações sobre a eficácia da aplicação da lei após a alteração legislativa, em particular no que diz respeito à alocação de recursos humanos na sequência do alargamento das áreas de proibição de fumar, na expectativa de que as autoridades possam assegurar uma efectiva implementação da lei. Houve ainda opiniões de que os actuais montantes das multas carecem de poderes dissuasores suficientes, sugerindo que se considere o aumento dos correspondentes valores.

Em matéria dos serviços de cessação tabágica, algumas opiniões manifestaram a expectativa de que, o Governo, ao reforço das medidas de controlo, possa aumentar paralelamente a afectação de recursos para os serviços de cessação tabágica, oferecendo maior apoio às pessoas que pretendam deixar de fumar. Além disso, algumas opiniões recomendaram o recurso a meios tecnológicos para apoiar nas acções de controlo do tabagismo, designadamente através do sistema de CCTV para ajudar na acusação de actos de fumar ilegais.

### **6.2 Resposta**

O trabalho de controlo do tabagismo exige coordenações de vários aspectos. Para além do reforço legislativo, o Governo da RAEM continuará a otimizar os diversos trabalhos complementares.

No que diz respeito à sensibilização aos turistas, o Governo, tendo em conta as circunstâncias concretas, reforçará atempadamente as acções de

divulgação dirigidas aos turistas, a fim de que estes, antes e depois da sua chegada a Macau, possam inteirar-se, de forma mais clara, das disposições de controlo do tabagismo. Em matéria de aplicação da lei, prevê-se que, após ser autorizada aos agentes de fiscalização a colocação da câmara portátil, será aumentada a eficiência das equipas de fiscalização. Relativamente aos montantes das multas, já teve em consideração a actual situação socioeconómica para definir o actual valor de 1.500 patacas, apresentando já efeitos dissuasores e de advertência. No futuro, poderá ser reavaliado consoante as circunstâncias.

No que respeita aos serviços de cessação tabágica, o Governo continuará a melhorar e a promover estes serviços, prestando apoio profissional aos residentes que dele necessitem.

Quanto à sugestão de utilizar o sistema de CCTV e outros meios tecnológicos, para auxiliar na fiscalização, tal envolve questões como o efeito da prova e a privacidade pessoal, pelo que deverá ser ponderada com prudência. O Governo continuará a avaliar a viabilidade dessas tecnologias, intensificando simultaneamente as acções de inspecções e de sensibilização, a fim de assegurar a efectiva implementação das medidas de controlo do tabagismo.

### III. Conclusão

A consulta pública de 32 dias sobre a alteração ao “Regime de prevenção e controlo do tabagismo” foi concluída com sucesso. O Governo da RAEM expressa os seus mais sinceros agradecimentos a todos os sectores da sociedade e ao público em geral pela sua participação activa e valiosas opiniões apresentadas.

Foram recolhidas 2.569 opiniões no âmbito desta consulta, contando com uma elevada participação, sendo as opiniões amplamente representativas. Da análise global, verificou-se que os vários sectores da sociedade manifestaram um forte apoio às cinco propostas de alteração legislativa, designadamente, o alargamento das áreas de proibição de fumar ao ar livre; o reforço da fiscalização de novos produtos do tabaco e de bolsas de nicotina, cigarros à base de plantas e cachimbos de água; a proibição de posse de cigarros electrónicos em locais públicos; a introdução de um regime de embalagem normalizada para os produtos do tabaco e ampliação da proporção da rotulagem gráfica com advertência sanitária; e a colocação de câmaras portáteis para apoiar os trabalhos de execução da lei de controlo do tabagismo. Tal evidencia cabalmente a expectativa da sociedade relativamente à implementação activa do “Plano de Acção para Macau Saudável”, à construção de um ambiente livre de fumo e à protecção da saúde do público. Simultaneamente, os participantes apresentaram inúmeras sugestões complementares construtivas, como a definição clara dos critérios de execução da lei, o estabelecimento de um período de transição razoável e o reforço da sensibilização e educação pública, as quais constituem importantes pontos de referência para o aperfeiçoamento da proposta de lei.

O Governo da RAEM atribui grande importância a estas contribuições, e, com base no presente relatório, procederá a uma apreciação global de todas as opiniões e sugestões, incorporando as várias medidas complementares apresentadas no relatório, a fim de garantir que a proposta de lei responda eficazmente às exigências da sociedade, atinja os objectivos políticos de protecção da saúde do público, assim como seja plenamente viável, de modo a construir um ambiente de vida mais saudável e de maior qualidade para o desenvolvimento sustentável da RAEM.

O Governo da RAEM acredita firmemente que, com os esforços conjuntos e apoios de todos os sectores da sociedade, o trabalho de controlo do tabagismo em Macau atingirá, sem dúvida, um novo patamar.